



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando que se aproxima o período de realização das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023;

Considerando a necessidade de veterinários para acompanhar o evento em prol dos animais em exposição;

Venho respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dolores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 01 de agosto de 2023.

Antonio Teixeira da Silva
Antonio Teixeira da Silva
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00844/001

01/08/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 12 SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE/110 MANUT.DESP. COM REALIZACAO DE TORNEIO LEITEIRO

Dotação Orçamentaria: 00509 - 02.12.01.20.606.0645.2091.33903600

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Juridica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

| Item | Código e Descrição do Serviço | Detalhamento do Serviço | U.M. | Qtde. | Preço Estimativo | |
|------|-------------------------------|-------------------------|------|--------|----------------------|--------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 00795 SERVIÇOS VETERINARIOS | | SERV | 1,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| | | | | | Total ... R\$ | |
| | | | | | 0,0000 | |

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2023 DE DORES DO TURVO MG

Observações:

Requisitante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

Dacc

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00844/001

01/08/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Messira Mary Marques Valente

CNPJ: 269.304.538-03

| Item | Detalhamento do Serviço | Qtde. | Preço Estimativo | |
|-------------------------------|-------------------------|--------|------------------|--------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | SERVIÇOS VETERINARIOS | 1,0000 | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| Total ... R\$ 7.000,00 | | | | |

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Visto Fornecedor



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO Nº. 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 026/2022

OBJETO: O Município de Santos Dumont-MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária, visa a contratação de Médico Veterinário para prestação de serviço técnico especializado em medicina veterinária de animais de grande porte, com comprovação de experiência por órgão oficial e com cadastro junto ao IMA - Instituto Mineiro Agropecuario - No Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), com carga horária de 4 horas diária para atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária sendo eles:

- Inseminação Artificial em bovinos (Programa "Mais Genética")
- Assistência clínica Médico veterinário para gado leiteiro e de corte,
- Vacinação de Brucelose e Captura de Morcegos
- Eventos Agropecuarios - Concursos e Torneios Leiteiros –Apresentar RT e ser habilitado para realização de exames de Brucelose e Tuberculose
- Programa Qualidade do leite – PRÓ LEITE
- Acompanhar o SIM - Serviço de Inspeção Municipal junto o CIMPAR (Órgão conveniado com o município.) - Apresentar Habilitação / Experiência na área.

JUSTIFICATIVA:

Justifica a contratação de um Médico Veterinário, uma vez que no quadro de funcionários não consta este cargo para a secretaria mencionada. A contratação visa também suprir a necessidade de um veterinário, para atender a demanda de serviços que são prestados aos produtores rurais que são atendidos pelos Projetos e Programas desenvolvidos pela secretaria e os que estiverem por vir os quais requer um responsável técnico.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado junto a veterinários da região, ficando estimado de R\$ 57.788,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais) conforme orçamentos em anexo.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o MENOR PREÇO

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada contemplando o objetivo desta contratação.

FORMA DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os serviços prestados serão para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e repassados por Ordem de Fornecimento.

O pagamento dos serviços prestados serão pagos parceladamente até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e



19.6-A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

19.6.1- Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverá ser enviado ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

19.6.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta;

19.7-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

19.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.11-Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida através do site: www.santosdumont.mg.gov.br.

19.12-As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico acima citado com vista a possíveis alterações e avisos;

19.13-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3252-7400 – Ramal 314.

19.14-Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 04 de Março de 2022.

Dalva Gonçalves do Carmo
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO (SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA BOVINOS, MEDICINA VETERINÁRIA E SERVIÇOS DO SIM)

1. Objeto: O Município de Cândido Godói-RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura, justifica a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos-especializados em medicina veterinária e profissionais na área de inseminação para dar sequência ao projeto de inseminação e assistência técnica aos produtores leiteiros, bem como elaboração de pareceres técnicos, estudos necessários e proceder com a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – S.I.M do Município, junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.

Além disso, a necessidade de tal contratação também se justifica pelo fato de que a Secretaria Municipal da Agricultura está sem seu médico veterinário, Oberdan Luis Rhoden, licenciado temporariamente do cargo para exercício de mandato público eletivo (prefeito) em outro Município, conforme Portaria nº 517/2020, deixando a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – S.I.M do Município desassistida.

A contratação visa também suprir a necessidade de técnicos e veterinários, para atender a demanda de serviços que são prestados aos produtores rurais que são atendidos pelo Projeto de Inseminação Artificial em bovinos bem como serviços profissionais médicos veterinários para gado leiteiro e de corte, além de atendimento clínico suíno.

Ainda, importante frisar que o Município possui um Projeto de Inseminação Artificial de destaque, que gera ótimos resultados, de tal modo que Cândido Godói está em 9º lugar em produtividade de litros/vaca/ano conforme dados da Radiografia da Agropecuária Gaúcha 2020.

2. Descrição dos Serviços:

ITEM 01

SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA BOVINOS:

- Prestar serviços de inseminação de bovinos para os produtores leiteiros.
- Prestação estimada de 10.000 (dez mil) inseminações e colocação de brincos em bovinos. A quantidade de procedimentos é estimada podendo ser menor, conforme a demanda dos produtores.
- Os procedimentos deverão ser realizados em propriedades de toda a área rural do município (área de 246 km²) quando solicitados, inclusive em sábados, domingos e feriados.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: secretaria@candidogodoi.rs.gov.br



- O sêmen será fornecido pela Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.
- 50% (cinquenta por cento) do valor total se refere ao serviço prestado, e os outros 50% (cinquenta por cento) cabe ao produtor atendido pagar. A cobrança do produtor será no ato contra emissão de recibo.
- As despesas com deslocamento já estão incluídas no valor do procedimento.
- Havendo constatação de doença ou problema reprodutivo que impeça a inseminação, caberá ao produtor o ressarcimento de despesas de deslocamento do inseminador.
- Disponibilidade de veículo para deslocamento;
- Ter curso preparatório para inseminação artificial bovina.
- Disponibilidade de botijão para sêmen e manutenção, descongelador do sêmen, pinça, alicate brincador e demais equipamentos para a execução dos trabalhos.
- **VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 24,45 (por procedimento).**

ITEM 02

• SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA:

- Prestar assistência técnica de serviços Veterinários aos produtores.
- Prestação estimada de 1.000 (mil) procedimentos de serviços profissionais médicos veterinários para gado leiteiro e de corte e atendimento clínico suíno. A quantidade de atendimentos é estimada podendo ser menor, conforme a demanda dos produtores.
- Os procedimentos contratados restringem-se a retenção de placenta, prolapso de vagina e útero, correção de casco, pequenas cirurgias, cesarianas de gado bovino, consultas e tratamento de gado bovino e suíno adoentado. Os demais atendimentos não citados neste instrumento serão considerados atendimentos particulares e sob total responsabilidade financeira do produtor rural.
- Nos procedimentos cirúrgicos prolapso uterino e vaginal e em cesariana poderá haver um acréscimo sobre o valor total do atendimento, este custeado pelo produtor, acréscimo que somente poderá ser gerado nos seguintes percentuais: em Prolapso Uterino e Vaginal, no percentual de até 85% (oitenta e cinco por cento), e no caso de cesariana, no percentual de até 150% (cento e cinquenta por cento).
- Os procedimentos deverão ser realizados em propriedades de toda a área rural do município (área de 246 km²) quando solicitados, inclusive em sábados, domingos e feriados. Nos sábados, domingos e feriados poderá haver um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do procedimento, sendo essa diferença paga pelo produtor rural.
- As despesas com deslocamento serão incluídas no valor do procedimento.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br



-Os custos de uso de medicamentos e outros utensílios descartáveis serão supridos pelo proprietário atendido.

- **VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 119,75 (por procedimento).**

ITEM 03

• SERVIÇOS DO SIM:

- Proceder com a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – S.I.M do Município;

- Inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de Cândido Godói –RS.

- Realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que confeccionem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos;

- A execução de trabalhos relacionados com a Saúde Pública, através de campanhas educativas, com ênfase profilática nas questões de saneamento, prevenção e controle de doenças transmissíveis por animais e/ou seus produtos, por alimentos, pela água.

- Coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos confeccionados a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a devida inspeção;

- Colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos e/ou água contaminados, que causem baixas hospitalares, sejam veiculados por produtos de origem animal ou pela água, ou através de manipuladores portadores;

- Prestar assessoramento para empresas que venham a se instalar no Município, quanto a poluentes e mecanismos de tratamento;

- Executar outras tarefas afins.

- **VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 57,98 (por hora)**

3. Da Vigência: A vigência da ata será de 12 meses.

Destaca-se que a empresa deverá apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

Cândido Godói RS, 05 de Abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO
DO PROGRAMA BALDE CHEIO

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BALDE CHEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA.



Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.813/0001-53, situado Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, Prefeita do Município de Desterro do Melo, portadora do CPF nº 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG e a empresa **CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.777.215/0001-16, com sede na Rua Dr. João Batista Viana, nº 120-A, Bairro Centro, Alto Rio Doce, Minas Gerais, CEP: 36.260-000, denominada CONTRATADA, de conformidade com a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 - Processo nº 030/2023** com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto **SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BALDE CHEIO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ 79.518,40 (setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por itens:

| ITEM | SERVIÇOS / DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|--------|--------------|---------------|
| 01 | 5771- SERVIÇOS DE FOMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE LEITE ATENDIMENTO AO PROGRAMA BALDE CHEIO. VISITA AOS PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO PARA FOMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE LEITE (PROGRAMA BALDE CHEIO) E GADO DE CORTE COMPOSTA POR DUAS VISITAS SEMANAIS. | serviço | 12 | R\$ 3.325,00 | R\$ 39.900,00 |
| 02 | 5772- RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | serviço | 01 | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00 |

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO
DO PROGRAMA BALDE CHEIO

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|--------------|---------------|
| 03 | 5776- REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSES REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSES DOS ANIMAIS PARTICIPANTES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA. | serviço | 70 | R\$ 31,28 | R\$ 2.189,60 |
| 04 | 5773- SERVIÇOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE PRIMEIRO SEMESTRE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NA CAMPANHA DO PRIMEIRO SEMESTRE. | serviço | 700 | R\$ 16,00 | R\$ 11.200,00 |
| 05 | 5774- SERVIÇOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE SEGUNDO SEMESTRE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NA CAMPANHA DO SEGUNDO SEMESTRE. | serviço | 700 | R\$ 16,00 | R\$ 11.200,00 |
| 06 | 5775- SERVIÇOS DE EXAME DE MORMO, ANEMIA INFECCIOSA E VACINA INFLUENZA EM EQUINOS (EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA) REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MORMO, ANEMIA INFECCIOSA E VACINA DE INFLUENZA DOS EQUIDEOS PARA EXPOSITORES NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO. | serviço | 30 | R\$ 206,48 | R\$ 6.194,40 |
| 07 | 9989- RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAVALO RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAVALO | serviço | 01 | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00 |
| 08 | 5775- SERVIÇOS DE EXAME DE MORMO, ANEMIA INFECCIOSA E VACINA INFLUENZA EM EQUINOS, FESTA DO CAVALO. REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MORMO, ANEMIA INFECCIOSA E VACINA DE INFLUENZA DOS EQUIDEOS PARA EXPOSITORES NA FESTA DO CAVALO. | serviço | 30 | R\$ 206,48 | R\$ 6.194,40 |

CLAUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços objeto do Pregão Presencial nº 014/2023, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

I - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras e Licitações, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- A entrega e a emissão da nota fiscal deve respeitar fielmente as especificações e quantidades constantes na Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de devolução;
- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BALDE CHEIO

o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando a Administração o prazo de até 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal para empenho e efetivação do pagamento.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILIBRIO CONTRATUAL

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei 905, de 29 de dezembro de 2022*:

| CÓDIGO DA DESPESA | FICHA | F. RECURSO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA |
|--|-------|----------------|--|
| 02.08.01.20.608.0079.2064.3.3.90.39.00 | 214 | 1 500.000.0000 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de Impostos |

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**I - Da CONTRATADA**

- A prestação dos serviços deverá ser contínua e programada com visitas in loco, de acordo com as solicitações da Administração duas vezes por semana;
- observar para os serviços, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a a boa técnica e responsabilidade de informações prestadas;
- responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado, inclusive, projetos e prestação de contas;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****CONTRATO****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BALDE CHEO**

g) prestar os serviços de acordo com os termos constantes do Termo de Referência do Edital.

II - Da CONTRATANTE

- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- efetuar o pagamento no devido prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite e empenho da Nota Fiscal.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Desterro do Melo;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO
DO PROGRAMA BALDE CHEIO

§ 2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e das Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes da CONTRATANTE, **Através do Secretário de Administração e Chefe do Setor de Agricultura.**

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

A vigência do presente contrato é até 31/12/2023, se outro não for o período de sua vigência.

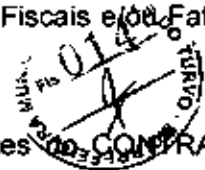
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato nos termos da Lei de Acesso à Informação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****CONTRATO****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 030/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BALDE CHEIO**

Desterro do Melo, 30 de março de 2023.

MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
Prefeita Municipal**FORNECEDORA**
CNPJ Nº
Empresa Fornecedora**TESTEMUNHA /CPF****TESTEMUNHA /CPF****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 048/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****CONTRATADO: CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.777.215/0001-16, com sede na Rua Dr. João Batista Viana, nº 120-A, Bairro Centro, Alto Rio Doce, Minas Gerais, CEP: 36.260-000.**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 030/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2023****OBJETO: SERVIÇOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BALDE CHEIO.****VALOR TOTAL: R\$ 79.518,40** (setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).**TERMO INICIAL: 30/03/2023****TERMO FINAL: 31/12/2023**



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 51/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para organização, produção e Realização da XXVII Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia no ano de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A prestação dos serviços tem o intuito de trazer lazer e diversão aos munícipes, sendo uma festa típica, inserida no calendário cultural de festividades da cidade. As festas geram emprego e renda que impactam na economia local por todo ano, além da confraternização entre moradores locais e de turistas, que dela participam.

Da justificativa para enquadramento como bens/ serviços comuns

2.2 – O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem/serviço comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à Administração.

2.3 - A licitação, dessa forma, para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

2.4 – Diante da especificidade do objeto, destinar-se-á ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**.

2.5 - Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência e seus Anexos são os mínimos necessários para assegurar que a prestação dos serviços se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2.6 – Os serviços a serem prestados, por serem de definição comum, possuem especificações usuais de mercado, não cerceando, portanto, a competitividade no certame licitatório.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 – Deverá ser adotada como critério para contratação a licitante que apresentar o **Menor Preço Por Lote**.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1 – A CONTRATADA deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos fornecimentos especificados e contidos neste termo.

5 – DA DESCRIÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA

| ITEM | QUANT. | UNID. | LOTE 01 DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------|--|-------------|-------------|
| 01 | 04 | DIÁRIAS | <p>Serviços de Sonorização de Grande Porte O sistema de áudio (som) deverá atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a locadora (empresa licitante) total ciência que deverá cumprir na íntegra, que é responsável pelo alinhamento, otimização, ondas sonoras e pelo teste e resultadoe sendo estas especificações mínimas:</p> <p>SYSTEMA DE PA LINE Sistema de Áudio Line Array de GRANDE PORTE Composto por; SOFTWARE PARA PROJETAR OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS O software permite a modelagem de fontes acústicas, em particular Line Arrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou componentes do array. A base científica do software de simulação eletroacústica de ambientes; O design do Software, direciona-se ao usuário profissional e final, realizado através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os modernos princípios em design de interface para a qualidade dos resultados. O Software tem como missão dimensionar o sistema de áudio, buscando o melhor ajuste deste sistema para atender aquela área específica, direcionando as ondas sonoras para a área a ser sonorizada, através do software.</p> <p>(P.A L+R 12 LINE x 09 SUB de Cada Lado) Sistema de Elevação PA 02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação. 02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de</p> | 10.000,0000 | 40.000,0000 |



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>corrente. 02 Cintas de 2 toneladas. 01 caixa ativa de comunicação.</p> <p>(FRONT FILL) 04 caixas LineArray. Estrutura para sustentação das caixas.</p> <p>Equipamentos disponíveis para o sistema em grandes eventos;</p> <p>28 Caixas Line Array Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1" Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)</p> <p>18 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω</p> <p>2 X 2050 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A</p> <p>Amplificação do Sistema de Áudio 05 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:</p> <p>01 Unidades de Amplificadores utilizados na frequência de Sub Graves 18" (12.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 Ω 2 X 3000 W RMS = 4 Ω 2 X 1800 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-</p> | |
|--|--|---|--|



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db. Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 1U Rack 19"</p> <p>01 Unidades de Amplificadores de 4 canais, sendo 2 canais utilizados na frequência de Médio Graves 10" e 2 canais utilizados na frequência de agudos drivers 1" (16.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 4 X 4000 W RMS = 2 Ω 4 X 2100 W RMS = 4 Ω 4 X 1200 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db. Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 11,22 A Gabinete em padrão 1U Rack 19"</p> <p>Gerenciador de energia</p> <p>Console de mixagem PA 01 console digital composta por console e stagebox, sendo console de 56 canais com mínimo de 24 canais fixos, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 32 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de dados para pluginhos como equalização com 31 bandas operacionais, compressores, gates e outros, com stange box com mínimo de 03 memorias dsp, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza;</p> <p>Periféricos Gerenciamento de PA 1 gerenciador de sistema com 4 entradas XLR fêmea e 8 saídas XLR macho, 4 canais de entrada AES/EBU e 8 cabais de saída AES/EBU, equalizador gráfico de 31 bandas e</p> | |
|--|--|--|--|



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>paramétrico de 9 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 6 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.</p> <p>1 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.</p> <p>01 gerenciador de energia.</p> <p>Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance.</p> <p>Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD.</p> <p>Entrada dianteira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul).</p> <p>Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz.</p> <p>Corrente máxima permitida na entrada de 40Arms e 200Apico por até 1s.</p> <p>Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s.</p> <p>Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA.</p> <p>Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), sobretensão (Swell), desvio de frequência e sobreaquecimento indireto.</p> <p>Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell).</p> <p>Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V.</p> <p>Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing".</p> <p>Sequenciadores de acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s.</p> <p>Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 220V, 208V a 220V, 208V a 240V.</p> <p>Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz.</p> <p>Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C.</p> <p>Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR</p> <p>01 Console Digital composta por console e Fonte de AC/DC, sendo console de 56 canais</p> | |
|--|--|---|--|



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>com mínimo de 28 canais fixos, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediárias paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de efeitos, com 02 fontes de ac para dc com cabeamento multipino ao console, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza.</p> <p>02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz.</p> <p>SISTEMA DE SIDE LINE</p> <p>(SIDE L+R 3 LINE x 2 SUB de Cada Lado)</p> <p>Sistema de Elevação SIDE</p> <p>02 Bampes em aço carbono p/ sistema de elevação</p> <p>02 Talhas Elétrica ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente</p> <p>02 Cintas 2 toneladas</p> <p>Equipamentos disponíveis para o SIDE;</p> <p>06 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características</p> <p>Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada + 02 Driver 1"</p> <p>Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m</p> <p>SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m</p> <p>Cobertura Horizontal: 120 °</p> <p>Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W)</p> <p>Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω</p> <p>Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB)</p> <p>04 Caixas Sub Graves</p> <p>Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada</p> <p>Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m</p> <p>SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m</p> <p>Potência: 2400 W</p> <p>Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB)</p> <p>Impedância: MF = 4 Ω</p> <p>AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO SIDE</p> <p>01 Conjuntos de rack SIDE em case de</p> | |
|--|--|---|--|



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>amplificadores sendo cada:</p> <p>01 Amplificador utilizado na frequência de Sub Graves 18" (16.000 Watts RMS) Graves 18" (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 2 Ω 2 X 5750 W RMS = 4 Ω 2 X 3450 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A</p> <p>01 Amplificador utilizado na frequência de Medio Graves 10" (12.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 Ω 2 X 4000 W RMS = 4 Ω 2 X 2000 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</p> <p>01 Amplificador utilizado na frequência agudos DRIVERS 1" de 2800 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 Ω 2 X 2600 W RMS = 4 Ω 2 X 1400 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</p> <p>Monitores 01 Caixa Sub Grave - SUBWOOFER PASSIVO</p> | |
|--|--|--|--|



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω</p> <p>08 caixas de monitor com 1 alto-falante 12" e 1 driver 1", SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°.</p> <p>01 Caixa ativa de comunicação</p> <p>Amplificadores de Monitores 04 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS) Potência Máxima de Saída 2 X 3000 W RMS = 2 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</p> <p>01 sistema de monitoração pessoal de 8 vias Com controles de ganho, graves e agudos</p> <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE): 01 bateria completa: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 14" 16" e 18", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 02 estantes de pratos; 1 amplificador de guitarra valvulado com 2 alto-falantes de 12", 120 Watts, com controle de nível de saída, equalizador de entrada e efeito. 01 Amplificador para contrabaixo tipo cabeçote com compressor de no mínimo 350 watts com caixas industrializadas para contrabaixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 120 watts. 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha 01 KIT Bateria Modelo E-600 composto (01 x Mic E-602 + 4 x Mic E-604 + 2 x Mic 614) 01 KIT Bateria Modelo DRK F5H3 composto (01</p> | |
|--|--|--|--|



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>x Mic FK-2 + 4 x Mic FT-4 + 1 x Mic FS-6+ 1x Mic HI-10 + 2 x Mic HO-8) 01 KIT Bateria AKG DRUM SET Session composto (01 x Mic P2 + 4 x Mic P-4 + 2 x Mic P17) 01 KIT Bateria Modelo PG (01 x Mic PG52 + 3 x Mic PG-56 + 2 x Mic PG81) 01 Microfone Modelo BETA 91A 01 Microfone Modelo BETA 52 A 02 Microfone Modelo BETA 58 A 02 Microfone Modelo BETA 57 A 02 Microfone Modelo BETA 56 A 10 Microfone Modelo SM 58 LC 10 Microfone Modelo SM 57 LC 02 Microfone Modelo S/FIO UR- BETA 58 A 20 Direct BOX Passivo IMP 2 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100 08 GARRA LP INSTRUMENTO 10 GARRA CLAMP PLASTICA MIC 02 PEDESTAL BABY 35 PEDESTAL GIRAFÁ RMV UNIVERSAL</p> <p>CABEAMENTO ÁUDIO, ELETRICO E ESPECIAIS 01 Multi cabo de 56 vias e 60 metros, com splitter de 15 metros para mesa de monitor 05 SUB SNAKE 12 VIAS de 20 a 25 metros cada. 01 SUB SNAKE 08 VIAS de 15 metros cada. 03 SUB SNAKE 06 VIAS de 15 metros cada. 02 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR 02 Cabos multivias 06 VIAS XLR / XLR 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10 120 Cabos XLR / XLR 16 CABO POWERCON AC 16 Réguas de AC Padrão BR 03 Distribuidores de AC Padrão NBR</p> <p>SISTEMA DE ENERGIA 01 MAM POWER 10 KVA com Estabilizador e Gerenciador de de Energia ITP 10kva Sistema de Energia Elétrico, equipada com transformador isolador, como ajuste de Taps manual, de 10.0 KVA, com Entrada 220V Monofasico e saída através de taps 115v, 120v, 125v e 130v, dispositivo esse que possui multimedidor de energia digital com seleção de entrada ou saída, para monitoração e supervisão do seu funcionamento.</p> <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessórios, para os devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao municipio deverá ser</p> | |
|--|--|--|--|



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----|---------|--|------------|-------------|
| | | | <p>contemplado;</p> <p>- É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe.</p> <p>- Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início do evento.</p> | | |
| 02 | 04 | DIÁRIAS | <p>Serviço de Iluminação de Grande Porte</p> <p>O sistema de luz deverá atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas:</p> <p>Iluminação</p> <p>01 mesa de iluminação com tela touchscreen de 15,6", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais.</p> <p>32 moving head beam 9R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo.</p> <p>16 Moving Beam 5R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo.</p> <p>32 par led, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada. Pentaled RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W.</p> <p>04 splitter de comunicação via protocolo DMX512, contendo cada unidade 1 entrada, 1 link e 6 saídas amplificadas e filtradas. Capacidade de ligação de até 30 equipamentos por saída com led de indicação de DMX e energia.</p> <p>12 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais.</p> <p>12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K.</p> <p>04 mini-brute de 6 lâmpadas cada na cor</p> | 8.233,3333 | 32.933,3332 |



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----|---------|---|------------|-------------|
| | | | <p>branco quente e 400 W de potência. 04 mini-brute de 4 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. 02 Máquinas fumaça Haze 3.000 DMX 02 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco. 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço. 01 MAIN POWER 02 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; 04 PROPOWER 24 canais</p> <p>ESTRUTURA DE GRIDE E PRATICÁVEIS</p> <p>40 metros de estrutura Q30 80 metros de estrutura Q50 Montagem de grid de 12m de comprimento x 8m de profundidade x 6m de altura, com 6 pés e 3 linhas de 13 metros em cima do grid 6 sapatas 6 paus de carga 6 sleeves 6 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m 324 praticáveis pantográficos para atender às atrações. ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA.</p> <p>Equipe Técnica composta por no mínimo; 01 Técnico de áudio PA. 01 Técnico de áudio Monitor. 01 Auxiliar Técnico em audio, para auxilio e cabeamento. 02 Técnicos de iluminação. 01 Técnico de Paineis de Led.</p> <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessórios, para os devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e também ao município deverá ser contemplado; - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe. - Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início do evento.</p> | | |
| 03 | 08 | DIÁRIAS | Aluguel, montagem e desmontagem de Telão | 3.166,6666 | 25.333,3328 |



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----|---------|--|-------------|-------------|
| | | | Telão em led completo, para recepcionar retro-projeção das apresentações artísticas e noticiários sobre o evento, medidas 4x3 m. Obs: será necessário 02 equipamentos por dia. | | |
| 04 | 04 | DIÁRIAS | Aluguel, montagem e desmontagem de palco de grande porte Locação de palco em estrutura metálica, sendo as torres em q30 e as demais estruturas em box, podendo ser de ferro ou alumínio (tipo gride), nos formatos retangular ou concha, com medida aproximada de 17m de frente x 15m de profundidade (lateral), (mantendo-se a metragem mínima de 250m ²), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, independente do teto, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 10m e do piso ao teto com 8m, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico em bom estado de conservação e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados, e aterramento conforme normas da ABNT. Estrutura para sonorização em fly com a dimensão mínima de 2,50x2,50m, com altura mínima de 10,00mts, podendo ser de ferro ou alumínio (tipo gride), e deverá ter sustentabilidade para o sistema fly de no mínimo 1.000 kg. Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4x2 m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico em bom estado de conservação e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 02 (duas) áreas de serviço anexas ao palco (camarim) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4x3 m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberta, proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR e mobiliado para atendimento dos integrantes das bandas. Área de serviço (house de pa) para ser montada à frente do palco, na altura de 40cm do solo, em estrutura metálica, podendo ser de ferro ou alumínio (tipo gride), com dois andares, | 18.166,6666 | 72.666,6664 |



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|-----|---------|--|------------|-------------|
| | | | de formato quadrado ou retangular, medida aproximada de 4x2m ou 3x3m, coberta, com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico em bom estado de conservação e proteção total contra chuva. - Montagem impreterivelmente 24:00h antes do início do evento. | | |
| 05 | 08 | DIÁRIAS | Aluguel de Gerador Gerador de energia – 260 kVA – CABINADO - Motor diesel MWM 6.10 TCA - Alternador WEG-GTA trifásico - Sistema Brushless – 220, 380 ou 440 V – 60 Hz - Tanque de 200 Litros. O equipamento deverá ser acompanhado de um técnico durante os dias de evento. Transporte e Diesel para o gerador por conta da contratada, devendo o mesmo ficar em modo "stand bay", sendo utilizado somente quando necessário (por falta de energia), sendo que o mesmo atenda um funcionamento mínimo de 12h por dia, podendo chegar a 20h de funcionamento. Obs: será necessário 02 equipamentos por dia. | 3.500,0000 | 28.000,0000 |
| 06 | 80 | DIÁRIAS | Aluguel de Banheiros Químicos Banheiros Químicos que deverão ser limpos diariamente, dentro das normas legais, para o período da festividade, sendo no mínimo 20 (vinte) por dia. | 256,6666 | 20.533,3280 |
| 07 | 100 | UN. | Aluguel, Montagem e Desmontagem de Gradil Gradil em aço galvanizado com pé fixo, medindo 2,20 metros x 1,20 metros, que deverão ser instalados no local para o período da festividade. | 35,0000 | 3.500,0000 |
| 08 | 40 | DIÁRIAS | Aluguel, Montagem e Desmontagem de Tendas 03 x 03 Tendas tipo "pirâmide" com metragem de 03 x 03 m. Obs: serão necessárias 10 unidades por dia. | 396,6666 | 15.866,6640 |
| 09 | 16 | DIÁRIAS | Aluguel, Montagem e Desmontagem de Tendas 05 x 05 Tendas tipo "pirâmide" com metragem de 05 x 05 m. Obs: serão necessárias 04 unidades por dia. | 490,0000 | 7.840,0000 |
| 10 | 16 | DIÁRIAS | Aluguel, Montagem e Desmontagem de Tendas 08 x 08 Tendas tipo "pirâmide" com metragem de 08 x 08 m. | 900,0000 | 14.400,0000 |



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|-----|---------|--|-------------|-------------|
| | | | Obs: serão necessárias 04 unidades por dia. | | |
| 11 | 12 | DIÁRIAS | Aluguel, Montagem e Desmontagem de Tendas 15 x 10 Tendas tipo "galpão lonado" com metragem de 15 x 10 m. Obs: serão necessárias 03 unidades por dia. | 3.556,6666 | 42.679,9992 |
| 12 | 120 | DIÁRIAS | Serviço de Equipe de Apoio Serviços de equipe de apoio para eventos – Componentes de equipe de apoio para organização, observação, informação, direcionamento de público, conforme abaixo: - apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico existente nas dependências do parque durante as festividades; - Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar habilitados à função e identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função. - Serão necessários 20(vinte) profissionais dia 22/06; 40 (quarenta) dia 23/06, 40 (quarenta) dia 24/06 e 20 (vinte) dia 25/06. | 383,3333 | 45.999,9960 |
| 13 | 50 | DIÁRIAS | Serviço de Brigadista Serviço de Brigadista, baseado no IT 12 CBM MG e NBR 14276 ABNT, constitui pessoa treinada e capacitada para atuar na prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros dentro de uma área estabelecida, durante a programação da festividade, sendo 07(sete) profissionais dia 22/06, 15(quinze) profissionais dias 23/06, 20(vinte) profissionais dias 24/06 e 08(oito) profissionais dias 25/06. | 386,6666 | 19.333,3300 |
| 14 | 04 | DIÁRIA | Serviço de Locutor Locutor para eventos, profissional de comunicação e entretenimento, responsável pela boa condução da programação das atrações contidas nos eventos. | 1.483,3333 | 5.933,3332 |
| 15 | 01 | SERVIÇO | Serviço de veterinário Serviço de um veterinário para realização de coleta e realização dos exames dos semoventes que participarão do torneio leiteiro (brucelose e tuberculose), bem como realização de todos os trâmites necessários junto ao IMA, sendo um número aproximado de 60 animais. | 9.833,3333 | 9.833,3333 |
| 16 | 04 | SERVIÇO | Serviço de promoção de Show com Banda Repertório Variado Show com Banda de renome regional (estilo | 10.650,0000 | 42.600,0000 |



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----|---------|---|-------------|-------------|
| | | | repertório variado) com equipe composta de no mínimo 03 (três) integrantes e com serviço de apoio de no mínimo 04 (quatro) homens, tendo a duração mínima de duas horas, sendo uma banda com apresentação dia 22/06, outra banda com apresentação dia 23/06, outra banda com apresentação dia 24/06 e outra banda com apresentação dia 25/06. OBS: Os artistas/bandas deverão ser distintos entre si durante os dias do evento. | | |
| 17 | 01 | SERVIÇO | Serviço de promoção de Show com DJ Repertório Variado Show com DJ (repertório variado) com serviço de apoio de no mínimo 02 (dois) homens, tendo a duração de duas horas com apresentação dia 22/06. | 2.100,0000 | 2.100,0000 |
| 18 | 14 | UN. | Fornecimento de troféus personalizados 28 x 24 cm Fornecimento de troféu confeccionado em MDF tam. 28x24cm, personalizados conforme modelo fornecido pelo município | 61,6666 | 863,3324 |
| 19 | 71 | UN. | Fornecimento de troféus personalizados 17 x 13 cm Fornecimento de troféu confeccionado em MDF tam. 17x13cm, personalizados conforme modelo fornecido pelo município | 57,3333 | 4.070,6643 |
| 20 | 01 | SERVIÇO | Serviços de monitoramento com câmeras de segurança Serviço de monitoramento com mínimo de 12 (doze) câmeras, resolução e performance em modo colorido, com mínimo de 40 metros de alcance, incluso todos componentes necessários para armazenamento das imagens e serviços necessários para instalação, para o período da festividade. | 10.000,0000 | 10.000,0000 |
| 21 | 01 | SERVIÇO | Serviço de Cerimônia de Coquetel para abertura oficial da Festividade Fornecimento de coquetel completo dia 23/06/2023 a partir das 20:00hs, incluindo: (decoração do ambiente, salgados, frios/quentes, refrigerantes, sucos, garçom, energético, prato quente, mesas, cadeiras, frezzer e demais itens necessário a estruturação do evento) para abertura oficial da XXVII Exposição Agropecuária de Silveirânia, para recebimento de autoridades, convidados e outras pessoas, para atendimento mínimo de 120 (cento e vinte) pessoas. | 11.000,0000 | 11.000,0000 |
| 22 | 02 | SERVIÇO | Serviço de fornecimento de lanches e | 5.733,3333 | 11.466,6666 |



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|----|----|---------|---|----------|------------|
| | | | bebidas para Camarim Fornecimento de lanches e bebidas para camarim, para atender duas Bandas de renome nacional, dias 23/06 e 24/06, incluindo: (decoração do ambiente, salgados, frios/quentes, refrigerantes, sucos, garçom, energético, prato quente, mesas, cadeiras), para atender um total aproximado de 25 pessoas por serviço. | | |
| 23 | 12 | DIÁRIAS | Serviço de limpeza de banheiros de alvenaria Prestação de serviços de limpeza de banheiros de alvenarias, consistindo em uma higienização completa do local, com o auxílio de produtos e utensílios adequados para remoção de qualquer tipo de sujeira, reposição de materiais no local tais como (papel higiênico, sabonete, sabão e etc...). Sendo 03 (três) profissionais dia 22/06, 03 (três) profissionais dias 23/06, 03 (três) profissionais dia 24/06 e 03 (três) profissionais dias 25/06. Obs: Os produtos necessários ficarão a cargo do município. | 326,6666 | 3.919,9992 |
| 24 | 10 | DIÁRIAS | Serviço de limpeza e manutenção de estábulo Prestação de serviços de limpeza de estábulo onde permanecem os animais para exposição, consistindo em uma limpeza completa, com o auxílio de produtos e utensílios adequados para remoção de qualquer tipo de sujeira, tais como (estrumes, restos de capim e etc...). Sendo 02 (dois) profissionais dia 21/06, 02 (dois) profissionais dia 22/06, 02 (dois) profissionais dias 23/06, 02 (dois) profissionais dias 24/06 e 02 (dois) profissionais dias 25/06. | 315,6666 | 3.156,6660 |

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 474.030,64 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos).

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 25 | 1.100 | Km | Locação de caminhão para transporte de animais Contratação de veículo caminhão com carroceria de madeira para transporte de animais dos produtores municipais com capacidade mínima de 08 animais, com o respectivo motorista habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo. | 7,1000 | 7.810,0000 |

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais).



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------|---|-------------|-------------|
| 26 | 01 | SERVIÇO | Show pirotécnico de pequeno porte Especificações mínimas dos materiais a serem utilizados: 05 dúzias de rojão de vara cores; 02 tortas de 50 tubos de 1,5"; 03 caixas de girândola 468 cores; 04 tortas de 25 tubos de 1,5"; 04 caixas de girândola 468 tiros; Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por responsável. | 7.266,6666 | 7.266,6666 |

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 7.266,67 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

| LOTE 04 | | | | | |
|---------|--------|---------|--|-------------|--------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 27 | 04 | SERVIÇO | Serviço de Realização de Rodeio <u>Estrutura:</u> <ul style="list-style-type: none">- 60 metros de arquibancadas de 08 degraus: Com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura. Incluso montagem e desmontagem;- 12 Camarotes montados de forma linear em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m, com cobertura no teto e na parte posterior em lonas anti-chamas, com proteção de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30 mm, com espaçamento que impeça a passagem de uma criança. Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independentes de acesso. A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes<ul style="list-style-type: none">- Arena;- Querência;- Bretes: 6 bretes estilo americano;- Sonorização: 2 PA FLY;- Iluminação: 14 max-but de 6.000 wats cada e um canhão seguidor;- Placar eletrônico: registrando nota e tempo de cada competidor;- 02 Telões: Para identificar o competidor, a nota, o tempo e para reproduzir a montaria em tempo real; | 45.000,0000 | 180.000,0000 |



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>- Cerimonial de abertura com cortina de led e efeitos especiais; - 12 movings beam; - 01 estrobo atomic 3000 wats. - 01 maquina de fumaça; - Toda arquibancada com lonas e camarotes com acabamentos em laycra;</p> <p><u>Atrações:</u> - Todos os dias de rodeios deve conter no mínimo uma das atrações: Equipe de palhaços animadores com taxi maluco ou motoqueiro maluco, cavalos e cachorros adestrados ou apresentação de violeiros.</p> <p><u>Premiação:</u> -Premiação por conta da CONTRATADA;</p> <p><u>Animais, quantidade mínima:</u> -18 cavalos; -15 touros;</p> <p><u>Equipe, quantidade mínima:</u> - 25 Peões; - 02 Salva-vidas; - 01 Madrinheiro (a); - 02 Porteiros; - 01 Juiz (autorizado pela CNRC); - 01 Fiscal de brete;</p> <p><u>Locutor:</u> - 01 locutor (a) de renome</p> <p>OBS: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA 1 - Toda a documentação necessária dos animais junto ao IMA. 2 - Toda documentação necessária junto ao CORPO DE BOMBEIROS. 3 - Toda a equipe deverá ser segurada de acordo com a Lei de nº 10.220/2001.</p> <p>Obs: Sendo 01 serviço para cada dia, 22/06, 23/06, 24/06 e 25/06.</p> | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 180.000,0000 (cento e oitenta mil reais). | | | |

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em virtude da XXVII Exposição Agropecuária, durante os dias 21 à 25 de junho de 2023, no parque de eventos "Dr. José Campos.



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2 - Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais não serão fornecidos pelo Município de Silveirânia/MG, ficando a cargo da empresa contratada.

6.3 - A Empresa a ser contratada referente ao **LOTE 01**, deverá apresentar, o instrumento comprobatório do respectivo recolhimento no ECAD, relativo aos Direitos Autorais.

6.4 - Deverão ser apresentados, em até 10 (dez) dias antes do evento, o laudo para o corpo de bombeiros do gerador, com a respectiva ART; laudo de inflamabilidade das tendas e respectiva ART; a ART do som e instalações elétricas a serem realizadas, ART das arquibancadas e camarotes e Certificado de Curso de Brigadistas (de pelo menos 20 profissionais diferentes).

6.5 - As bandas/Cantores deverão tocar o seu estilo musical e as que melhor representem a "XXVII Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia", entre outras pertinentes às festividades.

6.6 - Ficará sob responsabilidade da empresa vencedora do **LOTE 01** todo o trâmite de liberação junto ao Corpo de Bombeiros Militar, incluindo toda documentação obrigatória para viabilização do evento, dentre elas o Projeto de Evento Temporário - PET, bem como as adaptações necessárias da área total do parque indicadas nas inspeções.

6.7 - A exploração da área do Parque de Eventos para comercialização, no que tange a aluguel de barracas já existentes no local e montagem de novas, estará sob autorização de uso e responsabilidade da empresa vencedora do **LOTE 01**, sem, contudo, comprometer o espaço destinado a área de festa. É vedado o estabelecimento de exclusividade em relação à marca de bebida, podendo os comerciantes vender seus produtos indistintamente, desde que atendam as normas de vigilância sanitária e outras pertinentes.

6.8 - A exploração de estacionamento ao redor do Parque de Eventos, estará sob a responsabilidade da empresa vencedora do **LOTE 01**, se comprometendo pela organização e segurança da área, com cobrança de valor máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por automóvel e R\$ 10,00 (dez reais) para motocicleta.

7 - TRANSPORTE

O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo da empresa a ser contratada.

8 - EXIGÊNCIAS DECORRENTES DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA E CONFORMIDADE TÉCNICA

8.1 - Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. O contratado (a) deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

8.2 – A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada no edital, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.

9 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços dos mesmos, com cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor da Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

9.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

9.3 - A empresa contratada receberá pelos serviços prestados os valores obtidos do resultado do procedimento licitatório.

9.4 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, sendo: **02.009.001.20.608.0006.2.126.3.3.90.39.00**

10 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo de vigência do contrato a ser celebrado terá duração até o dia 31 de dezembro de 2023, com vigência da data da sua assinatura.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização dos serviços será efetuada pelo funcionário da administração, a quem caberá avaliar, conforme sua integridade, legitimidade e benefícios.

11.2 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

11.3 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço, diretamente pelo Fiscal designado.

12 – DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.1 – A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos moldes solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

12.2 – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 – Considerando a pluralidade de serviços que deverão ser utilizados no evento, poderá ocorrer a subcontratação parcial dos serviços, sendo de inteira responsabilidade da Contratada qualquer falha na execução, bem como todos os defeitos provenientes de utilização de materiais inadequados.

14 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Silveirânia/MG, 24 de maio de 2023.

LUESTER FRANCISCO COSTA LAMAS
CHEFE DO SETOR DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ENZO LEONARDO LAMAS LUISI
PREGOEIRO MUNICIPAL

THIAGO FERREIRA ROCHA
(APOIO)

NAYANE DE FARIA FERNANDES
(APOIO)

CRISTIANA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA
(APOIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 07/08/2023

Nro.: 0083

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 23/08/2023 até 27/08/2023

Requisições: 00844/001 - 01/08/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 0308 - MESSIRA MARY MARQUES VALENTE

Contato:

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total |
|------------------------|-----------------------|------|------------|------------|-------------------|
| 0001 | SERVIÇOS VETERINARIOS | SERV | 1,0000 | 7.000,0000 | 7.000,0000 |
| Total Bruto ... | | | | | 7.000,0000 |

Local: DORES DO TURVO

Data: 07/08/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 23/08/2023 até 27/08/2023

Requisições: 00844/001 - 01/08/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total | Mínimo | Médio | Máximo |
|-----------------------|-----------------------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0001 | SERVIÇOS VETERINARIOS | SERV | 1,0000 | 7.000,0000 | 7.000,0000 | 7.000,0000 | 7.000,0000 | 7.000,0000 |
| Total Bruto | | | | | 7.000,0000 | | | |

Local: DORES DO TURVO

Data: 07/08/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01. 20.606.0645.2091.3.3.90.36.00

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. |
|------|---|---------|-------|
| 0001 | Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG. | serviço | 01 |

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a ordem emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 30.09.2023.

Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade do contratado.

A prestação de serviços objeto do contrato de veterinário para Prestação de Serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG para realização dos seguintes procedimentos veterinários:

- consultas rotineiras;
- consultas de emergência;
- procedimentos ambulatoriais, medicação e curativos;
- procedimentos cirúrgicos como: suturas complexas de ferimentos profundos;
- realizar exames de Brucelose e Tuberculose.
- O contratado será o Responsável Técnico perante o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).
- GTA entrada e Saida.

O período da prestação de serviços deverá ser de realizado durante a Exposição Agropecuária de Dores do Turvo MG de 23 a 27 de agosto de 2023.

Dores do Turvo, 01 de agosto de 2023.

Antonio Teixeira da Silva
Antonio Teixeira da Silva
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 07 de agosto de 2023.


Marcelo Lara Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.01. 20.606.0645.2091.3.3.90.36.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 08 de agosto de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 08 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Objeto: Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa para a Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 09 de agosto de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 38.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080685 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitação@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 142/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023.

OBJETO: Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01. 20.606.0645.2091.3.3.90.36.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DORES DO TURVO E _____**

**CONTRATO N° 0XXXXXX/2023.
PROCESSO n° 142/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 059/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a _____, inscrita no CPF n° _____, sediada na _____, (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:
(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação dos serviços mediante depósito / transferência em conta do CPF do contratado.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal ou RPA, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.12.01. 20.606.0645.2091.3.3.90.36.00

4



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a ordem emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 30.09.2023.

Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade do contratado.

A prestação de serviços objeto do contrato de veterinário para Prestação de Serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG para realização dos seguintes procedimentos veterinários:

- a) consultas rotineiras;
- b) consultas de emergência;
- c) procedimentos ambulatoriais, medicação e curativos;
- d) procedimentos-cirúrgicos como: suturas complexas de ferimentos profundos;
- e) realizar exames de Brucelose e Tuberculose.
- f) O contratado será o Responsável Técnico perante o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).
- g) GTA entrada e Saída.

O período da prestação de serviços deverá ser de realizado durante a Exposição Agropecuária de Dores do Turvo MG de 23 a 27 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

✍



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 30/09/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



Mary
Mary
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MESSIRA MARY MARQUES VALENTE**
CPF: **269.304.538-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:26 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **B3AB.F92D.8F51.249A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Messira
Mary
F



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/08/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/11/2023

NOME: MESSIRA MARY MARQUES VALENTE
CNPJ/CPF: 269.304.538-03
LOGRADOURO: RUA DOUTOR DEMOSTENES MARTINS DE OLIVEIRA NÚMERO: 44
COMPLEMENTO: BAIRRO: ELDORADO CEP: 36504110
DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: UBA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

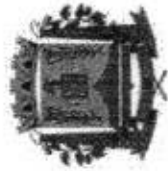
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|---------------|---------------|-----------|

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000677574197



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL UBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nome: MESSIRA MARY MARQUES
CPF: 269.304.538-03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às 12:27:19 horas do dia 14/08/2023.
Início da validade: 24/07/2023
Válida até dia: 23/08/2023

Código de controle da certidão: 3ACS364BE20CCCD8CE (2ª Via)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBA.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/prnuba>



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MESSIRA MARY MARQUES VALENTE

CPF: 269.304.538-03

Certidão nº: 41991221/2023

Expedição: 18/08/2023, às 09:43:14

Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MESSIRA MARY MARQUES VALENTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **269.304.538-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: **MESSIRA MARY MARQUES VALENTE**
CPF: 269.304.538-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 18 de Agosto de 2023 às 12:58

UBÁ, 18 de Agosto de 2023 às 12:58

Código de Autenticação: 2308-1812-5817-0720-2229

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura
Assinatura

Assinatura



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



10774228/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MESSIRA MARY MARQUES VALENTE

OU

CPF n. 269.304.538-03

Certidão emitida em 18/08/2023, às 10:21:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Minas Gerais (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 6ª Região, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2023, às 05:18:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 10774228

Código de Validação: 0010 9383 2373 9269 5D25 6181 E85B E846

Data da Atualização: 18/08/2023, às 05:18:45



Assinatura

Assinatura



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

10774249/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MESSIRA MARY MARQUES VALENTE

OU

CPF n. 269.304.538-03

Certidão emitida em 18/08/2023, às 10:24:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º grau da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 6ª Região e Juris) até 18/08/2023, às 05:18:45;
Seção Judiciária: Minas Gerais (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 6ª Região, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2023, às 05:18:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 10774249

Código de Validação: 3876 8085 A7F0 C433 FD54 F8E1 D15F 5C0C

Data da Atualização: 18/08/2023, às 05:18:45



Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2023 DE DORES DO TURVO MG.

Ref:
PROCESSO nº 142/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023.

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratar Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silya Pereira

Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:

PROCESSO nº 142/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023.

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

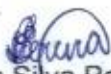
Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG, conforme requerido.


Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 059/2023**.

Dores do Turvo/MG, 18 de agosto de 2023.


Marcelo Lanza Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:
PROCESSO nº 142/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2023.

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.


Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a Senhora Messira Mary Marques Valente, CPF nº 269.304.538-03, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

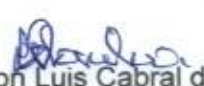
Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 18 de agosto de 2023.


Marcelo Lara Goulart

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

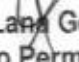
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 142/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 18 de agosto de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO

PROCESSO n° 142/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 059/2023.

OBJETO: Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa n° 059/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas durante a Exposição Agropecuária, cumprindo assim as responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da Senhora Messira Mary Marques Valente, CPF n° 269.304.538-03, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 18 de agosto de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO n° 142/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 059/2023.

OBJETO: Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da Senhora Messira Mary Marques Valente, CPF n° 269.304.538-03, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 18 de agosto de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO E MESSIRA MARY MARQUES
VALENTE**

**CONTRATO N° 155/2023.
PROCESSO n° 142/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 059/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Sr^a **Messira Mary Marques Valente**, brasileira, casada, veterinária, inscrita no CPF n° 269.304.538-03 e RG n° MG 17.328.964 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Doutor Demostenes Martins de Oliveira, n° 44, Eldorado Ubá MG. CEP: 36.504-110, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Contratação de Veterinário para prestação de serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG. | Serviço | 01 | 7.000,00 | 7.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação dos serviços mediante depósito / transferência em conta do CPF do contratado.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal ou RPA, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.12.01. 20.606.0645.2091.3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a ordem emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 30.09.2023.

Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade do contratado.

A prestação de serviços objeto do contrato de veterinário para Prestação de Serviços durante a Exposição Agropecuária 2023 de Dores do Turvo MG para realização dos seguintes procedimentos veterinários:

- a) consultas rotineiras;
- b) consultas de emergência;
- c) procedimentos ambulatoriais, medicação e curativos;
- d) procedimentos cirúrgicos como: suturas complexas de ferimentos profundos;
- e) realizar exames de Brucelose e Tuberculose.
- f) O contratado será o Responsável Técnico perante o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).
- g) GTA entrada e Saída.

O período da prestação de serviços deverá ser de realizado durante a Exposição Agropecuária de Dores do Turvo MG de 23 a 27 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 30/09/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.


13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

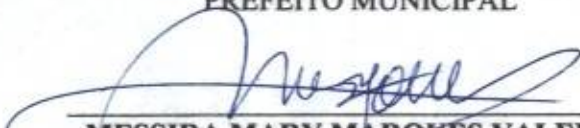
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 18 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


MESSIRA MARY MARQUÊS VALENTE
CPF nº 269.304.538-03- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(CARGO)

ART nº: 10275/23 Validador: 840a850efdfd9490660edc8c2fe2093e



| | |
|--|-----------------------------|
| 01 - PROFISSIONAL MESSIRA MARY MARQUES VALENTE | 02 - CRMV-MG 5873 |
|--|-----------------------------|

| | |
|--|---------------------|
| 03 - RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO | 04 - CRMV-MG |
|--|---------------------|

| | | | |
|--|----------------------|--------------------|-----------------|
| CNPJ/CPF CONTRAT. 18.128.249/0001-42 | EXP. PECUÁRIA | PROPRIEDADE | REG. IMA |
|--|----------------------|--------------------|-----------------|

| |
|---|
| 05 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO) PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE nº 30, , bairro CENTRO, CEP: 36513-000, DORES DO TURVO, MINAS GERAIS Brasil |
|---|

| | |
|--|---|
| 06 - DATA DE INICIO 14/08/2023 | 07 - DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO 14/08/2024 |
|--|---|

| | |
|--|---|
| 08 - CARGA HORÁRIA SEMANAL 6 horas | 09 - VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$ 1320,00 |
|--|---|

| |
|--|
| 10 - ATIVIDADE TÉCNICA Cargo - Eventos Pecuários (Leilões) |
|--|

| |
|--|
| 11 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO RESPONSÁVEL TÉCNICA EM EXPOSIÇÕES, TORNEIO LEITEIRO, FEIRAS, LEILÕES, RODEIOS E ESPORTES. |
|--|

| |
|--|
| 12 - LOCAL E DATA DORES DO TURVO, 14/08/2023 |
|--|

| | |
|--|---|
| 13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL | 14 - ASSINATURA DO CONTRATANTE |
|--|---|

Rua Platina, nº189 - Prado - Belo Horizonte - MG, CEP: 30410-430

PABX (31) 3311-4100 - FAX (31) 3311-4182 / 3311-4103 E-mail: crmvmg@crmvmg.org.br

obs.: imprimir este documento em 4 vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

| Contrato | Data | Vigência | Valor Inicial | Somatório Aditivos | Valor Global |
|----------|------------|------------|---------------|--------------------|--------------|
| 00155 | 18/08/2023 | 30/09/2023 | 7.000,000 | 0,000 | 7.000,000 |

| Favorecido | Orgão SICOM |
|--------------------------------------|-------------|
| 00308 - MESSIRA MARY MARQUES VALENTE | 2 |

| Processo | Data | Modalidade | Nro. | Data |
|------------|------------|---------------|------|------------|
| 00142/2023 | 09/08/2023 | 11 - DISPENSA | 0059 | 09/08/2023 |

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2023 DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato



| Código | Data | Valor Aditivo | Vencimento |
|--------|------|---------------|------------|
| 0000 | / / | 0,000 | / / |

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO

00709 / 001
18/08/2023

| FAVORECIDO | | DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL | | | |
|--|-----------------------------|---|---|---|-------------------|
| 0308 - MESSIRA MARY MARQUES VALENTE | | PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO | | | |
| Cnpj/Cpf: 269.304.538-03 | IE: | Emp: 0 - / / | O.S: 00709/001 | | |
| FAZ ESPERANCA S/N, Nro: | | - DORES DO TURVO | | | |
| ZONA RURAL | | - MG | | | |
| Cep: 36542000 | Telefones: (0) / | Telefone: (32) 3576-1130 | Fax: 3576-1105 | | |
| - | | Contrato: 00155 Proc.Lic.: 0142 - 09/08/2023 Modalidade: DISPENSA | | | |
| INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO | | | | | |
| Cotação: 0083 - 07/08/2023 | | Dotação: 00509 - 02.12.01.20.606.0645.2091.33903600 | | | |
| Proc.Lic: 0142 - 09/08/2023 Modalidade: DISPENSA | | C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS | | | |
| Natureza: 02.007.087.00795 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS VETERINARIOS | | Requis.: 00844/001 - 01/08/2023 | | | |
| Item | Detalhamento do Serviço | Uni.Med. | Quantidade | Unitário | Total |
| 0001 | SERVIÇOS VETERINARIOS | SERV | 1,0000 | 7,000,0000 | 7,000,0000 |
| INSS: | 0,0000 | | | | |
| IRRF: | 0,0000 | | | | |
| ISS: | 0,0000 | | | | |
| Desconto: | 0,0000 | | | | |
| | | | | Total Bruto | 7,000,0000 |
| | | | | Total Desconto | 0,0000 |
| | | | | Total Líquido | 7,000,0000 |
| Aplicação: CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2023 DE DORES DO TURVO MG Fonte Pagto: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Obs. Requis: Observação: | | | | | |
| Para uso da contabilidade | | Local: DORES DO TURVO | | Data: 18/08/2023 | |
| Ficha: 00509 | Credor: 1027 | C.Custo: 003 | | Responsável pela Contratação do Serviço | |
| O.S.: 00709/001 - 18/08/2023 RS | Modalidade: DISPENSA | |  ADIR RIBEIRO DE BARROS | | |
| Proc.Lic.: 0142 - 09/08/2023 | Modalidade: DISPENSA | |  | | |
| Cont: 00155 - 18/08/2023 | Aditivo: | | | | |
| Fonte:1500000000 Det.Desp: 99 | Proc.C.: 03777 - 18/08/2023 | | | | |
| Rec.Vinc.: | | | | | |

ENTRADA
FRANCA

EXPO DORES 2023

DORES DO TURVO - MG

DE 23 A 27
DE AGOSTO

Dimas

E seus teclados

| 24 DE AGOSTO |

| QUINTA-FEIRA |

19:00 H - MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS

21:30 H - SHOW DIMAS E SEUS
TECLADOS

23:30 H - DJ TIAGO MIX

**Humberto
& Ronaldo**

| 25 DE AGOSTO |

| SEXTA-FEIRA |

21:15 H - ABERTURA OFICIAL

22:00 H - APRESENTAÇÃO DJ

23:00 H - SHOW HUMBERTO E RONALDO

01:00 H - DJ AIRTON

**ÍCARO E
GILMAR**

| 26 DE AGOSTO |

| SÁBADO |

22:00 H - APRESENTAÇÃO DJ

23:00 H - SHOW ÍCARO E GILMAR

01:00 H - BAILE DO DJ EDI

FRANCIS E LUCAS

| 27 DE AGOSTO |

| DOMINGO |

15:00 H - TARDE DA CRIANÇA

17:00 H - SHOW FRANCIS E LUCAS

CONCURSO LEITEIRO

23/08 QUARTA FEIRA

14:00 H - ESGOTA DOS
ANIMAIS

21:00 H - 1ª ORDENHA

24/08 QUINTA FEIRA

07:00 H - 2ª ORDENHA

14:00 H - 3ª ORDENHA

21:00 H - 4ª ORDENHA

25/08 SEXTA FEIRA

07:00 H - 5ª ORDENHA

14:00 H - 6ª ORDENHA

21:00 H - 7ª ORDENHA

26/08 SÁBADO

07:00 H - 8ª ORDENHA

14:00 H - 9ª ORDENHA

20:00 H - PREMIAÇÃO DO
TORNEIO LEITEIRO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



SECRETARIA DE SAÚDE
DORES DO TURVO - MG



EMATER
Minas Gerais

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS